DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque - BA

Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021 - Edição nº 085

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 159/2021: "Dispõe sobre a permuta no feriado de 01 de junho de 2021, no âmbito do município de Tanque Novo, e dá outras providências."

- DECRETO Nº 160/2021: "Regulamenta plano de Atendimento Educacional Especializado no âmbito do Município de Tanque Novo - BA enquanto perdurar a situação de Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 030/2021: "Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Sindicância para instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos na execução da obra de urbanização de praça no povoado do Murici e, dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FE2F3B10DA-580604C281-464FD15BC8-F64FB46720

Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 159/2021.

"Dispõe sobre a permuta no feriado de 01 de junho de 2021, no âmbito do município de Tanque Novo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica permutado o feriado do dia 01 de junho de 2021, Dia da Padroeira Municipal, para o dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, ressalvados os serviços considerados de caráter imprescindível, em especial, os serviços de saúde e limpeza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo/BA, em 28 de maio de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO N.º 160/2021

Regulamenta plano de Atendimento Educacional Especializado no âmbito do Município de Tanque Novo - BA enquanto perdurar a situação de Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o contexto atual em que nos encontramos devido a pandemia do COVID-19, a rotina educacional se transformou de maneira drástica, causando prejuízos sérios ao processo de ensino aprendizagem dos discentes matriculados na rede pública municipal;

CONSIDERANDO a urgência de planejamento para o atendimento das crianças e adolescentes com algum tipo de transtorno de aprendizagem ou deficiência que se encontram matriculados na rede pública Municipal, uma vez que nesse período as crianças com necessidades educacionais especiais tiveram maiores prejuízos no seu processo de aprendizagem e na continuidade do processo de estimulação.

CONSIDERANDO que as crianças com necessidades educacionais especiais apresentaram dificuldade para se adaptarem a essa realidade, se faz urgente pensar na estimulação cognitiva deste público matriculado na rede municipal.

DECRETA:

Art. 1° – Será garantida a realização de Atendimento Educacional Especializado, mediante triagem diagnóstica afim de verificar a existência de transtornos de aprendizagem nos alunos matriculados nas unidades escolares, devendo ser realizado por equipe especializada multidisciplinar.

Art. 2° - Aos estudantes pertencentes à modalidade da Educação Especial, devidamente matriculados na rede pública municipal será garantido o Atendimento EducacionalEspecializado realizado pelos docentes no Centro de Atendimento Eduacional Especializado e Multifuncional -CAEEM.

Parágrafo Único – Será facultativo e a critério da família, pais ou responsáveis, a frequência e a locomoção do público que participa do Atendimento EducacionalEspecializado.

Art. 3° – A realização dos atendimentos deverá observar devidamente os protocolos de precaução e combate ao COVID-19.

Art. 4° – Os atendimentos serão individuais, com sessões de 50 (cinquenta) minutos, 03 (três) vezes por semana, a serem realizados no Centro de Atendimento Eduacional Especializado e Multifuncional -CAEEM.

Art. 5° – Durante os atendimentos os profissionais obrigatoriamente, estarão paramentados com jalecos, toucas e máscara descartáveis.

Art. 6° – Os materiais e brinquedos deverão ser higienizados após o final de cada atendimento.

Art. 7° – Será disponibilizado no espaço materiais como: álcool em gel, sabão antisséptico e toalhas descartáveis, em atendimento a todas as medidas de segurança, nos termos das normas de prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo/BA, em 28 de maio de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 030/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Sindicância para instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos na execução da obra de urbanização de praça no povoado do Murici e, dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica nomeada a Comissão de Sindicância para instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos na execução da obra de urbanização de praça no povoado do Murici, a mesma será composta por 03 (três) servidores do quadro de pessoal desta prefeitura, os mesmos utilizaram de instrumentos legítimos para a apuração e averiguação da existência ou não de irregularidades no serviço público, conforme segue:

01 – Aloísio Agenor Costa Silva – Presidente;
02 – Cleiton Marques Cardoso – Membro;
03 – Gilberto Magalhães Alves – Membro;

Art. 2° - Fica instaurada a sindicância destinada a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades na obra, objeto do procedimento licitatórios, através do Processo Administrativo n° 081/2020, Carta Convite n° 004/2020, que teve como Contratante a Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19 e como Contratada a empresa PJ Reformas e Pintura EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.531.792/0001-99, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada para execução de projeto de urbanização de praça no povoado do Murici, no Município de Tanque Novo, Estado da Bahia com Valor da Contratação: R$175.375,10 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos) a data da Assinatura foi em 31 de agosto de 2020 e a sua vigência era de 04 (quatro) meses.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 26 de maio de 2021.

Paulo Ricardo Bomfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162